



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Fundação Educacional Caio Martins]

[Gerência de Recursos Humanos]

PORTARIA FUCAM Nº 3 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Institui a Comissão de Conciliação no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM e designa membros.

A **Presidente** da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do § 1º e § 4º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, o Decreto nº 47.880, de 09 de março de 2020, e considerando o Art. 10, da Lei Complementar Estadual nº 116/2011, o Decreto Estadual nº 47.528/2018, a Resolução Conjunta OGE/SEPLAG/CGE nº 01/2022 e a Portaria Fucam nº 2/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Institui Comissão de Conciliação, nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 116/2011 e o artigo 3º do Decreto nº 47.528/2018.

Art. 2º A Comissão de Conciliação passa a ser composta pelos seguintes membros fixos:

I – Membros Titulares:

- a) Débora Natália Vaz Machado, Masp 1478107-4;
- b) Olinda de Abreu Soldati da Rocha, Masp 1522693-9.

II – Membros Suplentes

- a)Thaynná Karla de Souza, Masp 1514911-5.

Parágrafo único – A Comissão de Conciliação deverá exercer as atribuições estabelecidas na Portaria Nº 2/2023, na qual define as competências da Comissão de Conciliação no âmbito da FUCAM.

Art. 3º Fica designado o seguinte Agente Público de Referência, responsável por coordenar os trabalhos da Comissão de Conciliação:

- I - Paloma Pâmela Braga Guedes, Masp 1378411-1

Parágrafo único - O Agente Público de Referência deverá exercer as suas atribuições definidas no Art. 10 da Resolução Conjunta OGE/SEPLAG/CGE nº 01/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

Geraldina Rodrigues de Souza

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Geraldina Rodrigues de Souza, Presidente**, em 27/02/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61313380** e o código CRC **47942F26**.

Referência: Processo nº 2160.01.0000123/2023-96

SEI nº 61313380